

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a servidora LIS PINHEIRO BARROS REIS para ter exercício na 1ª Vara dos Feitos Relativos as Relações de Consumo Cíveis e Comerciais Comarca de Jequié, ficando revogada sua designação anterior.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de agosto de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

RESOLVE

Nomear o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Conciliador, em razão de premente interesse público, na Comarca de Santa Cruz Cabralia.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANAPAUALALMEIDA DA SILVA	57,00	1º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de agosto de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS

TJ-ADM-2021/34408

Interessado: Desembargador EMÍLIO SALOMAO PINTO RESEDÁ - Coordenador Coordenador da Infância e Juventude - CIJ Considerando as razões apresentadas, DEFIRO O PEDIDO formulado, à fl. 2, e AUTORIZO o afastamento do Juiz de Direito ARNALDO JOSÉ LEMOS DE SOUZA, na condição de integrante da Coordenadoria da Infância e Juventude, para comparecer à inauguração do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista, no dia 27 de agosto do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

O Magistrado deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do evento, encaminhar comprovante de comparecimento para fins de registro.

Encaminhem-se os autos à SEAD para conhecimento e providências cabíveis. Após, Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2021/35047

Desembargador MÁRIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JÚNIOR faz solicitação

Considerando as razões apresentadas, DEFIRO O PEDIDO formulado, à fl. 2, e AUTORIZO o afastamento do Desembargador requerente, na qualidade de Membro do Comitê Executivo Nacional do Fórum da Saúde, para participar da IV Jornada de Direito da Saúde - Plano Nacional para o Poder Judiciário “ Judicialização e Sociedade: ações para o acesso à saúde pública de qualidade”, a realizar-se em Brasília/DF, no dia 09 de setembro do corrente ano.

O Magistrado deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do evento, encaminhar comprovante de comparecimento para fins de registro.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral da Presidência - SGP para conhecimento e providências cabíveis. Após, Diretoria de Recursos Humanos para anotações.